



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Porto Velho - 7ª Vara Cível**

Avenida Lauro Sodré, 1728, São João Bosco, Porto Velho - RO - CEP: 76803-686 - Fone: (69) 3217-1307  
e-mail: 7civelcpe@tjro.jus.br

---

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

O Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho, **Dr ILISIR BUENO RODRIGUES**, torna público que será realizada a venda do bem a seguir descrito e referente à execução que se menciona.

Processo : **0001125-94.2012.8.22.0001**

Classe : **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)**

Requerente : **PEDRO WANDERLEY ADVOGADOS ASSOCIADOS WANDERLEY DOS SANTOS**

Requerido : **AMIR FRANCISCO LANDO e outros**

Valor da Ação: R\$ 311.540,89 (atualizado até 02 de Fevereiro de 2018)

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

**01 (um) imóveis** localizados na Rua José de Alencar, 3172, Caiari; à Rua José de Alencar, 844, Olaria e, à Rua José Camacho, 874, Olaria, nesta Capital, , **AVALIADO EM R\$ 572,132 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais)**

**01 (um) imóvel residencial** localizado na rua José Camacho, número 844, esquina com a José de Alencar, bairro Olaria. Na área interna, apresenta 03 cômodos: 03 quartos, uma sala e um cozinha, segundo informações da moradora Célia Araújo (inquilina).

**AVALIADO EM: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).**

**01 (um) veículo Toyota Hilux CD 4X4 Diesel**, Cor branca, Ano 2014, Placa NCC 4252, podendo ser encontrada na Av. Lauro Sodré, 2300, Olaria, Condomínio Reserva do Bosque, Edifício Botânico, Apto. 1301, Porto Velho, RO **pág. 63 falta valor da avaliação do veículo, porem o oficial de justiça não encontrou o bem.**

**Depositário:** Sr Júlio Eloy Monteiro Resende, av. Farquar, 2603, Arigolandia.

**VALOR TOTAL:** R\$ 572.132,00 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais), sendo 5% sobre o valor da arrematação, a título de comissão da leiloeira.

**DATA PARA PRIMEIRA VENDA:** 10/10/2018, às 10 horas.

**DATA PARA SEGUNDA VENDA:** 19/10/2018, às 10 horas.

**LOCAL DA VENDA:** Somente através do site: [www.veraleiloes.com.br](http://www.veraleiloes.com.br)

**OBSERVAÇÃO:** Sobrevindo feriado nas datas designadas para venda judicial, esta realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

**COMUNICAÇÃO:** Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, prosseguir-se-á na segunda venda no mesmo dia, hora e local, a fim de que o mesmo seja arrematado por quem maior preço lançar, desde que a oferta não seja vil.

**CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:**

A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do CPC/2015). Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre

o próprio bem. **OBS:** O lance à vista terá preferência sobre o lance aprazo, bastando o lance à vista igualar-se ao o prazo durante o leilão.

Observe-se que este Juízo tem considerado preço vil aquele igual ou inferior a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do parágrafo único do artigo 891 do CPC

**LEILOEIRA:** Vera Lúcia Aguiar de Sousa, JUCER n. 010/2006.

**COMISSÃO DA LEILOEIRA:** Em caso de arrematação a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, a título de comissão, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante ou pelo executado, conforme o caso. Também são de responsabilidade dos arrematantes as despesas de custas de cartório que oneram o processo, e eventuais débitos que recaíam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o art. 130 § único do CTN. Cientes, também, que no ato da adjudicação, remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços da Leiloeira, as despesas de editoração e de editais, bem como as despesas de vistorias e certidões de imóveis, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto, Federal nº 21.981/1932, no artigo 22, alínea “f”.

**MODALIDADE ELETRÔNICA:** Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site: **www.veraleiloes.com.br**, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24 horas antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor da arrematação, via depósito Judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta, seguindo as demais regras da forma de pagamento (à vista/parcelado) escolhida para cada arrematação.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado o EXECUTADO, PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO EAMIR FRANCISCO LANDO, inscrito no CPF N 010.437.810-72, das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 24 de Agosto de 2018.

**Keli Cristina Dias Monteiro Flores**

Gestora CPE - 204619-9

Que assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Caracteres: 5785

preço por caractere: 0,01872

Total (R\$): 108,30



Assinado eletronicamente por: **KELI CRISTINA DIAS MONTEIRO FLORES**  
<http://pje.tjro.jus.br/pg/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: **21026759**  
Data de assinatura: **Quarta-feira, 29/08/2018 10:50:24**



18082910502460800000019632576